



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 255

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Termo de Rescisão	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 255

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 016, de 13 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.747, de 28 de dezembro de 1995, e,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquaritinga,

Resolve:

Art. 1º. Constituir o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com mandato de 2 (dois) anos, composto pelos seguintes membros: Dograir José Simoni e Cintia Martinelli (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); Ligia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas e Neide Ramos Salvagni (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação); Tiago Rodrigo Duarte e Valdívia Maria Gonçalves de Almeida Morano (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Cultura); Daniela Alves Guidorzi e Félix Pereira Marques Junior (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal da Administração); Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi e Dr. Tomaz Fernando Scalamandrê de Mendonça (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Saúde); Irmã Nilza Xavier de Moraes (Lar São João Bosco) e Félix Pereira Marques Neto (Fundação Casa) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência à criança e ao adolescente); Maria Luiz Nunes Pereira de Assis (Asilo São Vicente de Paulo) e Vilma Aparecida Pinheiro do Nascimento (Vila Vicentina) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência ao idoso); Monize Galhardo (APAE) e Lacila Roberta de Almeida (APAE) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência

aos portadores de deficiência); Micheli Cristina de Oliveira Steinle e Silvana Maestrini Gerbasi (titular e suplente representantes dos profissionais da área de assistência social); Roseli Aparecida Vieira Makino (Horto de Deus) e Josefa Vanderlice Simão Zezzani (SOS) - (titulares e suplentes representantes das entidades sociais particulares do Município).

Art. 2º. A função exercida no Conselho, honorífica e não remunerada, é considerada serviço público relevante.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria S/P nº 039, de 25 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Código Localizador: EMIXJPYA

Portaria S/P nº 017, de 13 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao art. 3º do Decreto Municipal nº 3.206, de 29 de agosto de 2005,

Resolve:

Art. 1º. Nomear para integrarem o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, os seguintes membros: Poder Público: Simone dos Santos Parlangeli (representante da Secretaria Municipal de Saúde); Ligia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas (representante da Secretaria Municipal de Educação); e, Dograir José Simoni (representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); Sociedade Civil: Cintia Martinelli (representante do Conselho Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 255

Página 3 de 6

de Assistência Social); Maria de Fátima Gramacho (representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente); e, Ari Paulo Pureza (representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar).

Art. 2º. A Presidência do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família será exercida pelo senhor Dograir José Simoni.

Art. 3º. O mandato dos membros designados será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço relevante ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 003, de 07 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Código Localizador: XF4MQYNK

Portaria S/P nº 018, de 15 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 2.879, de 22 de julho de 1997, que criou o Conselho Municipal de Educação,

Considerando a necessidade de substituição de membro destituído no Conselho Municipal de Educação em razão de aposentadoria,

Resolve:

Art. 1º. O inciso VI do art. 1º, da Portaria S/P nº

045, de 30 de junho de 2015, que designou o Conselho Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)”

VI – Márcia Cristina Arioli Mantovani, RG nº 16.558.361 e CPF nº 175.461.038-7; e Ermelinda Elizabete Rizzo, RG nº 19.916.731 e CPF nº 144.451.428-83 (titular e suplente representantes dos Servidores da Educação Infantil do Município);

Art. 3º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 045, de 30 de junho de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Código Localizador: 2TKE8XJS

Atos Administrativos

Termo de Rescisão

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADO: Alan Patrick Lopes – OBJETO: Rescisão, por iniciativa do CONTRATANTE, conforme informações do ofício n.º 038/2017, do Contrato PELC n.º 002/2016, referente à prestação de serviços de COORDENADOR DE NÚCLEO do PELC pelo prazo estritamente temporário de 21 meses, objetivando a implantação do Programa de Esportes e Lazer da Cidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 255

Página 4 de 6

(PELC) – Convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal de Taquaritinga n.º 805817/2014 – Processo Seletivo Simplificado 02/2015 – PELC.

Taquaritinga, 16 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADO: Fernanda Coggiola Passafaro – OBJETO: Rescisão, por iniciativa do CONTRATANTE, conforme informações do ofício n.º 037/2017, do Contrato PELC n.º 003/2016, referente à prestação de serviços de COORDENADOR DE NÚCLEO do PELC pelo prazo estritamente temporário de 21 meses, objetivando a implantação do Programa de Esportes e Lazer da Cidade (PELC) – Convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal de Taquaritinga n.º 805817/2014 – Processo Seletivo Simplificado 02/2015 – PELC.

Taquaritinga, 16 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Código Localizador: NLXNP4IR

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 009/17 – Contratadas: Felipe Materiais Elétricos Ltda-ME; Nivaldo Benedito Troiano Elétrica-ME; Giovana Paulucci B. dos Santos-ME – Contratante: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – Objeto: fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados no conserto da rede de iluminação pública no Conjunto Residencial Ipiranga, os quais serão entregues de uma única vez – Valor total geral: R\$ 7.244,00.

Taquaritinga, 16 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Código Localizador: M+EVSG/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 – CONTRATADAS: Felipe Materiais Elétricos Ltda ME, Nivaldo Benedito Troiano Elétrica ME, Giovana Paulucci B. dos Santos ME - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados na instalação de rede de iluminação auxiliar no trecho entre a Rua Campos Sales, Duque de Caxias, Rui Barbosa e Marechal Deodoro de frente ao Clube Imperial, no Município de Taquaritinga/ SP, onde serão realizados bailes de rua, com entrada franca, abertos à população, ao ensejo dos festejos carnavalescos 2017 – VALOR TOTAL: R\$ 3.390,55.

Taquaritinga, 16 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Código Localizador: JDG2GHT6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 – CONTRATADAS: Galhardi Materiais de Construção e Transportes Ltda EPP e Maurinho Galhardi Filho EPP - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - OBJETO: Fornecimento de materiais objetivando o conserto dos sanitários (contêiner) pertencentes à Municipalidade, que serão utilizados nas festividades alusivas ao Carnaval 2017 – VALOR TOTAL: R\$ 1.537,00.

Taquaritinga, 14 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Código Localizador: P6HQDUU5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 255

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA (R.H. nº 09/2017)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

No uso das atribuições legais, considerando a realização e homologação do Concurso Público n.º 001/2016, a posse dos habilitados e o dever do Estágio Probatório, RESOLVE,

COMPOR a Comissão de Avaliação e Benefícios conforme dispõe o Capítulo IV da Lei Municipal n.º 4.098, de 24 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores, indicando os servidores Fábio Luís de Camargo, RG n.º 22.319.333-1, Thiago Salles Andrigheito, RG n.º 24.699.874-X e a servidora Irina Parise Mattos, RG n.º 25.722.247-9 para as finalidades e atribuições referentes ao estágio probatório.

I - A Comissão de Avaliação e Benefícios também será composta pelos Vereadores da Mesa Diretora da Câmara, em caráter automático, conforme dispõe o § 1.º do art. da Lei Municipal n.º 4.098/2014.

II - Esta Comissão realizará o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, sendo responsável pela apuração da eficiência, idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade e dedicação ao serviço, conforme os critérios da Lei, a que se submetem os servidores nomeados para os cargos de provimento efetivo devidamente aprovados no Concurso Público n.º 001/2016 e empossados pela Câmara Municipal de Taquaritinga, estado de São Paulo.

III - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente na Câmara Municipal.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 06 de fevereiro de

2017.

José Rodrigo De Pietro

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

Código Localizador: WDXVHNAI

PORTARIA (R.H. nº 10/2017)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

No uso das atribuições legais e em cumprimento a decisão liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2003616-56.2017.8.26.0000, RESOLVE,

DECLARAR SUSPENSA a gratificação concedida pelo artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.924, de 19 de dezembro de 1997, incorporada pelo artigo 67 da Lei Municipal n.º 4.317, de 03 de fevereiro de 2016, a qualquer servidor do Poder Legislativo que tenha obtido o direito de recebê-la.

I - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2017.

José Rodrigo De Pietro

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

Código Localizador: 4UIOJ6I7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 255

Página 6 de 6

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CONVITE Nº 001/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório e manifestação retro, expedida pela Comissão de Licitações do SAAET e, não havendo impugnação, HOMOLOGO e ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Convite nº 001/2017, declarando vencedora a empresa: NOVA ESTRADAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para construção de base de pedra e solo para assentamento de tubulação de emissário de esgoto sanitário, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e mobilização e desmobilização, localizado na Fazenda Grama de propriedade de Wilson Alexandre Galli e Márcia Chigole Galli, no município de Taquaritinga/SP, conforme os termos constantes no edital e anexos.

Empresa: NOVA ESTRADAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Total: R\$ 83.275,30 (oitenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

Prazo de validade da proposta: 60 Dias

Condições de pagamento: de acordo com o item 7 do edital.

Determino a convocação do vencedor para a assinatura do contrato. Publique-se.

Taquaritinga, 31 de Janeiro de 2017.

Engº Manoel Silveira Bueno Neto

Superintendente

Código Localizador: MLMEI2XY